



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926/0001-57

LEI Nº 068/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANCIONADO

EM 20 / 09 / 2023

Ronaildo Bandeira da Cruz

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA
LEI Nº 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO
EXERCÍCIO 202,3 DO MUNICÍPIO DE
RIACHINHO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 047, de 13 de dezembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º - O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Onde se lê:

- 12 365 0401 2061 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Leia – se:

- 12 365 0401 2061 Manutenção do Ensino Infantil da Primeira Infância – FUNDEB 30%

Onde se lê:

- 12 365 0401 2062 Remun. dos Prof. do Mag. no Ens. Fund. - FUNDEB 70%

Leia – se:

- 12 365 0401 2062 Manutenção do Ensino Infantil da primeira Infância - FUNDEB 70%

RBC

Onde se lê:

- 10 301 0125 2084 Gestão do SUS no Ambito Municipal

Leia – se:

- 10 301 0125 2084 Gestão do SUS no Ambito Municipal da Primeira Infância

Onde se lê:

- 08 244 1002 2106 Manutenção do Programa Criança Feliz

Leia – se:

- 08 244 1002 2106 Manutenção da Primeira Infância Programa - Criança Feliz

Art. 3º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar a mais de 20% sobre o Orçamento Municipal que é de R\$ 31.851.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço orçamentário nas dotações orçamentárias do município de Riachinho – TO, a fim de suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no artigo 6º da Lei Municipal nº 047 de 13 dezembro de 2022, aumento de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) o valor a ser suplementado do orçamento municipal de 2023

Art. 4º - Está Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.



RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal